

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

EM, 22/02/2022

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5676 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

**Pactua a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,**

I - O Decreto Nº 7 508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8 080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e nberminas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - Ofício Circular: SIDI Nº 11/2022, Recife, 18 de fevereiro de 2022, 7ª Distribuição Vacina Covid-19

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Pactuar a septuagésima segunda distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty e Astrazeneca, destinada para o Estado de Pernambuco

Art. 2º. Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	7,5	86.154
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	FATOR DE CORREÇÃO	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POPULAÇÃO 18 ANOS E +	DR		233.885

Art. 3º. Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 4.287.253 da Coronavac/Butantan, 8.274.240 da Pfizer/BioNTech, 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer, 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo

**QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO**

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário/Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	28/05/2021	28/07/2021	

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/08/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	28062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1 087 269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5 776	100%	d1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1 182 444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(\*) – De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta de Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas a atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19

§1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária)

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 22 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

### DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER PERNAMBUCO/2021 7,5% 12 A 17 ANOS DOSE 2

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	7,5% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO O DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	768	38	807	810
I	ARAÇÓIAS	2.631	197	10	207	210
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	1732	87	1818	1824
I	CAMARAGIBE	16.325	1224	61	1286	1290
I	CHA DE ALEGRIA	1.858	124	6	130	132
I	CHA GRANDE	2.472	197	10	206	210
I	FERNANDO NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITA	3.819	286	14	301	306
I	IGARASSU	13.195	990	49	1039	1044
I	ILHA DE ITAMARACA	2.694	202	10	212	216
I	IPOJUCA	12.151	911	46	957	960
I	ITAREUMA	2.120	164	8	172	174
I	JABOATÃO GUARARAPES	73.846	5538	277	5815	5820
I	MORENO	6.996	525	26	551	552
I	OLINDA	38.618	2896	145	3041	3042
I	PAULISTA	33.549	2516	126	2642	2646
I	POMBOS	3.128	235	12	246	252
I	RECIFE	158.248	11999	593	12462	12468
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	942	47	989	990
I	VITÓRIA DE SANTO ANTAO	15.296	1147	57	1205	1206
II	BOM JARDIM	5.094	382	19	401	402
II	BUENOS AIRES	1.446	108	5	114	114
II	CARPINHA	8.338	630	31	704	705
II	CASINHAS	1.883	141	7	148	150
II	CLIMARU	1.191	90	4	94	96
II	FEIRA NOVA	2.651	199	10	209	210
II	JOÃO ALFREDO	4.083	306	15	322	324
II	LAGOA DO CARRO	2.001	150	8	158	162
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	211	11	221	222

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

II	LIMOEIRO	5.919	444	22	466	468
II	MACHADOS	1.392	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	257	13	270	276
II	OROBO	3.120	234	12	246	246
II	PASSIRA	3.420	257	13	269	270
II	PAUDALHO	6.770	508	25	533	534
II	SALGADINHO	1.152	86	4	91	96
II	SURUBIM	7.421	557	28	584	588
II	TRACUNHAEM	1.524	114	6	120	126
II	VERTENTE DO LERIO	985	74	4	78	78
II	VICENÇA	4.096	307	15	323	324
III	AGUA PRETA	4.895	367	18	385	390
III	AMARAJI	2.948	221	11	232	234
III	BARREIROS	5.474	411	21	431	432
III	BELEM DE MARIA	1.615	121	6	127	132
III	CATENDE	5.436	408	20	428	432
III	CORTES	1.632	122	6	129	132
III	ESCALA	8.370	638	31	659	660
III	GAMELEIRA	4.268	320	16	336	342
III	JAQUEIRA	1.670	125	6	132	132
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	156	8	164	168
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	161	8	169	174
III	MARAIAL	1.633	122	6	129	132
III	PALMARES	7.744	581	29	610	612
III	PRIMAVERA	1.915	144	7	151	156
III	QUIFAPA	3.690	277	14	291	294
III	RIBEIRAO	5.741	431	22	452	456
III	RIO FORMOSO	3.078	231	12	242	246
III	SAO BENEDITO DO SUL	1.855	139	7	146	150
III	SAO JOSE DA COROA GRANDE	2.808	211	11	221	222
III	SIRINHAEM	5.935	445	22	467	468
III	TAMANDARÉ	3.083	230	11	241	246
III	XEXEU	2.162	164	8	172	174
IV	AGRESTINA	3.118	234	12	246	246
IV	ALAGOINHA	1.753	131	7	138	144
IV	ALTINHO	2.685	201	10	211	216
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	138	7	144	150
IV	BELO JARDIM	9.398	705	35	740	744
IV	BEZERROS	6.742	506	25	531	534
IV	BONITO	5.102	383	19	402	402
IV	BREJO DA MACRE DE DELIS	6.594	495	25	519	522
IV	CACHOEIRINHA	2.307	173	9	182	186
IV	CAMOCIM DE SAO FELIX	2.254	169	8	178	180
IV	CARUARU	39.238	2943	147	3090	3090
IV	CUPIRA	3.014	226	11	237	240
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	122	6	128	132
IV	GRAVATA	9.626	722	36	758	762
IV	IBIRAJUBA	931	70	3	73	78
IV	JATUBA	2.322	174	9	183	186
IV	JUREMA	2.091	157	8	165	168
IV	PANELAS	3.702	278	14	292	294
IV	PESQUEIRA	7.967	598	30	627	630
IV	POÇÃO	1.408	106	5	111	114
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	177	9	186	192
IV	SAIRE	1.216	91	5	96	96
IV	SANHARO	3.422	257	13	269	270
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	952	48	999	1002
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.793	134	7	141	144
IV	SAO BENTO DO UNA	7.680	576	29	605	606
IV	SAO CAITANO	4.854	349	17	367	372
IV	SAO JOAQUIM DO MONTE	2.675	201	10	211	216
IV	TACAIMBO	1.539	115	6	121	126
IV	TAGUARITINGA NORTE	3.315	249	12	261	264
IV	TORITAMA	5.458	409	20	430	432
IV	VERTENTES	2.321	174	9	183	186
V	AGUAS BELAS	5.636	423	21	444	444
V	ANGELIM	1.366	102	5	108	108
V	BOM CONSELHO	6.255	469	23	493	498
V	BREJAO	1.223	92	5	96	102
V	CAETES	3.870	290	15	305	306
V	CALÇADO	1.444	108	5	114	114
V	CANHOTINHO	3.131	235	12	247	252
V	CAPOEIRAS	2.727	205	10	215	216
V	CORRENTES	2.280	171	9	180	180
V	GARANHUNS	15.973	1198	60	1258	1260
V	IATI	2.588	194	10	204	204
V	ITAIBA	3.559	267	13	280	282
V	JUCATI	1.448	109	5	114	120
V	JUPI	1.909	143	7	150	156
V	LAGOA DO OURO	1.736	130	7	137	138
V	LAJEDO	4.686	351	18	369	372
V	PALMEIRINA	984	74	4	77	78
V	PARANATAMA	1.464	110	5	115	120
V	SALOA	2.013	151	8	159	162
V	SAO JOAO	3.044	228	11	240	240
V	TEREZINHA	942	71	4	74	78
VI	ARCOVERDE	8.528	640	32	672	672
VI	BUIQUE	8.527	640	32	672	672
VI	CUSTODIA	4.334	325	16	341	342
VI	IBIMIRIM	4.216	316	16	332	336
VI	INAJA	3.068	230	11	241	246
VI	JATOBA	1.776	133	7	140	144
VI	MANARI	3.199	240	12	252	252
VI	PEDRA	2.835	213	11	223	228
VI	PETROLANDIA	4.471	335	17	352	354
VI	SERTANIA	3.925	294	15	309	312
VI	TACARATU	3.298	247	12	260	264
VI	TUPANATINGA	3.366	250	14	304	306
VI	VENTUROSA	2.209	166	8	174	174
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	2.693	202	10	212	216
VII	CEDRO	1.576	118	6	124	126
VII	MIRANDIBA	2.100	158	8	165	168
VII	SALGUEIRO	6.927	520	26	546	546
VII	SERRITA	2.422	182	9	191	192
VII	TERRA NOVA	1.225	92	5	96	102
VII	VERDEJANTE	1.219	91	5	96	96
VIII	AFRANCO	2.441	183	9	192	198

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

VIII	CABROBO	4.311	323	16	339	342
VIII	DORMENTES	2.348	176	8	185	186
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	260	13	273	276
VIII	OROCO	1.993	149	7	157	162
VIII	PETROLINA	42.913	3218	161	3379	3384
VII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	412	21	432	438
IX	ARARIPINA	10.831	812	41	853	858
IX	BODOCO	5.085	381	19	400	402
IX	ENJU	4.148	311	16	327	330
IX	GRANITO	951	71	4	75	78
IX	IPUBI	4.126	309	15	325	330
IX	MOREILÂNDIA	1.415	106	5	111	114
IX	OURICURI	9.098	662	34	716	720
IX	PARNAMIRIM	2.793	209	10	220	222
IX	SANTA CRUZ	2.030	152	8	160	162
IX	SANTA FLOMENA	1.939	145	7	153	156
IX	TRINDADE	4.076	306	15	321	324
X	AFogados INGAZEIRA DA	4.433	332	17	349	354
X	BREJINHO	879	66	3	69	72
X	CARNAÍBA	2.537	190	10	200	204
X	IGUARACY	1.413	106	5	111	114
X	INGAZEIRA	584	42	2	44	46
X	ITAREM	1.448	109	5	114	120
X	QUIXABA	957	72	4	75	78
X	SANTA TEREZINHA	1.432	107	5	113	114
X	SÃO JOSE DO EGITO	3.838	288	14	302	306
X	SOLIDÃO	843	63	3	66	72
X	TABIRA	3.360	252	13	265	270
X	TUPARETAMA	1031	70	4	74	78
XI	BETÂNIA	1.533	115	6	121	126
XI	CALUMBI	719	54	3	57	60
XI	CARNAUBEIRA PENHA DA	1.918	144	7	151	156
XI	FLORES	2.662	200	10	210	210
XI	FLORESTA	4.303	323	16	339	342
XI	ITACURUBA	567	43	2	45	48
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	110	6	116	120
XI	SÃO JOSE DO BELMONTE	4.400	330	17	347	348
XI	SERRA TALHADA	10.037	753	38	790	792
XI	TRIUNFO	1.810	136	7	143	144
XI	ALIANÇA	4.692	352	16	369	372
XI	CAMUTANGA	1.081	81	4	85	90
XI	CONDADO	3.333	250	12	262	264
XI	FERREROS	1.357	102	5	107	108
XI	GOIANA	8.979	673	34	707	708
XI	ITAMBÉ	4.527	340	17	357	360
XI	ITAQUITINGA	2.012	151	8	159	162
XI	MACAPARANA	3.366	252	13	265	270
XI	SÃO VICENTE FERRER	2.552	191	10	201	204
XI	TIMBAÚBA	6.267	470	24	494	498
PE		1.087.269	81.527	4.076	85.603	86.154

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 72ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR ASTRAZENCA DOSE REFORÇO 18+
I	ABREU E LIMA	5005
I	ARAÇÓJABA	500
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	7500
I	CAMARAGIBE	6000
I	CHA DE ALEGRIA	200
I	CHA GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	600
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACA	300
I	IPOJUCA	6000
I	ITAPISSUMA	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	5000
I	MORENO	2000
I	OLINDA	0
I	PAULISTA	2000
I	POMBOS	300
I	RECIFE	20000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	6000
II	BOM JARDIM	500
II	BUENOS AIRES	600
II	CARPINA	1000
II	CASINHAS	400
II	CUMARU	600
II	FEIRA NOVA	600
II	JOÃO ALFREDO	1500
II	LAGOA DE ITAENGA	0
II	LAGOA DO CARRO	405
II	LIMOEIRO	2940
II	MACHADOS	600
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	600
II	PISSARRA	600
II	PAUDALHO	1500
II	SALGADINHO	400
II	SURUBIM	2000
II	TRACUNHAEM	400
II	VERTENTE DO LERIO	350
II	VICÊNCIA	1000
III	ÁGUA PRETA	900
III	AMARAJI	0
III	BARREIROS	400
III	BELEM DE MARIA	450
III	CATENDE	1500
III	CORTES	600
III	ESCADA	2000
III	GAMELEIRA	600
III	JAGUEIRA	400
III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	600
III	MARIAL	300
III	PALMARES	2000
III	PRIMAVERA	400

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

III	QUIPAPA	300
III	RIBEIRÃO	700
III	RIO FORMOSO	600
III	SÃO BENEDITO DO SUL	405
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	500
III	SIRINHAEM	1500
III	TAMANDARÉ	250
III	XEXÉU	400
IV	AGRESTINA	1370
IV	ALAÇÓINHA	400
IV	ALTINHO	1000
IV	BARRA DE GUABIRABA	600
IV	BELO JARDIM	2500
IV	BEZERROS	3600
IV	BONITO	1000
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0
IV	CACHOEIRINHA	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	000
IV	CARUARU	2000
IV	CUPIRA	600
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATA	2000
IV	IBIRAJUBA	250
IV	JATUBA	2000
IV	JUREMA	1000
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	2500
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	1000
IV	SAIRE	500
IV	SAHARÓ	1000
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	6600
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	250
IV	SÃO BENTO DO UNA	1500
IV	SÃO CAITANO	2500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAMBÓ	600
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	0
V	ÁGUAS BELAS	1500
V	ANSELMI	700
V	BOM CONSELHO	3510
V	BREJÃO	450
V	CAETES	500
V	CALÇADO	100
V	CANHOTINHO	300
V	CAPOEIRAS	0
V	CORRENTES	400
V	GARANHINS	3200
V	IATI	1000
V	ITAIBA	0
V	JUCATI	650
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	300
V	PARANATAMA	270
V	SALÓIA	650
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	350
VI	ARCOVERDE	3510
VI	BU QUE	1170
VI	CUSTÓDIA	1500
VI	IBIMIM	600
VI	IBIAJÁ	450
VI	JATOBÁ	220
VI	MANARI	400
VI	PEDRA	400
VI	PETROLÂNDIA	1010
VI	SERTANIA	1000
VI	TACARATU	1000
VI	TUPANATINGA	210
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	300
VII	CEDRO	700
VII	MIRANDIBA	200
VII	SALGUEIRO	900
VII	SERRITA	800
VII	TERRA NOVA	380
VII	VERDEJANTE	250
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABRÃO	700
VIII	DORMENTES	500
VIII	LAGOA GRANDE	900
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	20000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1500
IX	ARARIPINA	2500
IX	BODOCO	1600
IX	EXU	800
IX	GRANITO	240
IX	IPUBI	1200
IX	MOREILÂNDIA	600
IX	OURICURI	3750
IX	PARNAMIRIM	800
IX	SANTA CRUZ	150
IX	SANTA FILOMENA	500
IX	TRINDADE	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	200
X	ESPERINHÓ	300
X	CARNAIBA	900
X	IGUARACY	400
X	INGAZEIRA	250
X	ITAPETIM	500
X	QUIXABA	300
X	SANTA TEREZINHA	400
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	1200
X	SOLIDÃO	350
X	TABIRA	1500
X	TUPARETAMA	400
XI	BETANIA	900
XI	CALUMBI	0
XI	CARNAUBERA DA PENHA	200

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

XI	FLORES	490
XI	FLORESTA	2000
XI	ITACURUBA	200
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	440
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2400
XI	SERRA TALHADA	2500
XII	TRIUNFO	0
XIII	ALIANÇA	800
XIII	CAMUTANGA	400
XIII	CONDADO	800
XIII	FERREIROS	200
XIII	GOIANA	2500
XIII	ITAMBÉ	1000
XIII	ITAQUITINGA	700
XIII	MACAPARANA	900
XIII	SÃO VICENTE FERRER	600
XII	TIMBAUBA	900
PE		233.885

RESOLUÇÃO CES Nº 868 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

### APROVA A ATA DA 532ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO-CESPE.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESPE, na sua quingentésima trigésima oitava Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080/90 e 8.142/90, do art. 161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CESPE e orientações contidas nas Resoluções nº 453/2012 e 451/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e Considerando o art. 15 do Regimento Interno do CESPE

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a ata da quingentésima trigésima primeira (532ª) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CESPE, realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogando-se as disposições em contrário

Recife, 16 de fevereiro de 2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CESPE

Homologo a Resolução CESPE nº 865 de 15 de dezembro de 2021, nos termos da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

### PORTARIA SES Nº 122 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em consideração o que dispõe o art. 36, §2º da Lei nº 12.600/2004 e § 3º do artigo 3º da Resolução TC nº 036/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar a responsabilidade e quantificar os prejuízos causados ao erário em decorrência de ausência da Prestação de Contas, instituída através da Portaria SES nº 468/19 publicado no D.O.E de 10.08.2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão

NOME	CARGO	MATRICULA
Micaela Mendes Martins de Souza	Assistente em saúde	4350170/SES
Roberto Antônio Rufino	Assistente em saúde	2269872-0/SES
Milena Matias de Almeida Silva	Analista em saúde	423.173-2/SES

Art. 3º - A Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pela servidora Milena Matias de Almeida Silva, matrícula 423.173-2/SES

Art. 4º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 07/02/2022

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

### PORTARIA SES Nº 123 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental nº 005, publicado no D.O.E de 02 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria SES/PE nº 050 de 27 de janeiro de 2022, a qual suspende o gozo de férias dos trabalhadores da Rede Estadual de Saúde, abrangendo servidores efetivos e comissionados, bem como contratados por tempo determinado e demais colaboradores da Secretaria Estadual de Saúde, a partir do dia 1º de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico e assistencial da pandemia, sendo observada uma desaceleração da variante Ômicron, com queda no registro de casos,

CONSIDERANDO a redução de solicitação por leitos de UTI,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias a partir de 1º de março de 2022 e nos meses consecutivos dos trabalhadores da Rede Estadual de Saúde, abrangendo servidores efetivos e comissionados, bem como contratados por tempo determinado e demais colaboradores da Secretaria Estadual de Saúde.

§1º - As férias programadas para o mês de fevereiro de 2022 e que, não foram gozadas, poderão ser gozadas a qualquer tempo em comum acordo com a chefia imediata, desde que não acarrete descontinuidade do serviço,

§2º - Permitir, a partir de 1º de março de 2022 o gozo da licença prêmio, bem como da concessão de licença para trato de interesse particular e suas prorrogações, para os servidores efetivos da Secretaria Estadual de Saúde, observados o interesse da Administração Pública

Art. 2º - Caso haja mudança no cenário epidemiológico da Pandemia da COVID-19, esta Portaria poderá sofrer alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

### PORTARIA SES Nº 124 DE 22 DE FEVEREIRO 2022

Habilita o(s) Estabelecimento(s) de Saúde a receber (em) o valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento da pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação do ato governamental nº 005, publicado no DOE de 01 de janeiro de 2019,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença COVID-19 (Coronavírus) causada pelo vírus SARS-CoV2, constitui uma emergência de saúde pública de relevância internacional, constituindo-se o mais alto nível de alerta da Organização,

Considerando a Lei Federal 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando o Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020 e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

Considerando o Decreto nº 48.833, de 21 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

Considerando a Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para contratações destinadas ao fornecimento de bens, à prestação de serviços, à locação de bens e à execução de obras necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

Considerando a Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19,

Considerando a Portaria Nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19,

Considerando a Portaria SES/PE nº 382, de 26 de maio de 2021, que aprova o chamamento público, as regras de financiamento e tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar em enfermaria e Unidade de Terapia Intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19,

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar os leitos de Enfermaria na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 do (s) estabelecimento (s) de saúde abaixo relacionado (s) para recebimento do valor da tabela especial de procedimentos para assistência hospitalar, com base na estratégia de enfrentamento à pandemia e seus efeitos, provocada pelo vírus SARS-CoV2 (novo coronavírus), agente etiológico da doença COVID-19.

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de UTI COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo I	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo II	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo III	Leitos de Enfermaria COVID-19 Financiamento Tipo IV
Hospital Evangélico de Pernambuco	2752808	10.659/817/0001.73					27	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D O E de 29.01.2011, baixou as seguintes Portarias

Nº 085 - Tomar sem efeito a Portaria SEGTES Nº 063, publicada no DOE de 16/02/2022, referente a determinação de exercício da servidora MAYRA TEREZA GUERRA ALVES, matrícula nº 255.745-2/SES por ter sido publicada em duplicidade

Nº 086 - Determinar o exercício da servidora RENATA REIS DE AMORIM, Médica Cardiologista, matrícula nº 436.266-7/SES no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais 04/01/2022

Nº 087 - Remover, a pedido, por meio de permuta, as servidoras WILMA DE SOUZA ALMEIDA, Assistente em Saúde/Técnica em Enfermagem, matrícula nº 381.239-1-5/SES, do Hospital Agamenon Magalhães/Recife para o Hospital Getúlio Vargas/Recife e SANDRA KARINA MENDES DA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica em Enfermagem, matrícula nº 405.011-8/SES, do Hospital Getúlio Vargas/Recife para o Hospital Agamenon Magalhães/Recife

Nº 089 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora KAROL LACAVA CORDEIRO, Fiscal de Vigilância Sanitária/Enfermeira, matrícula nº 405.784-8/SES, da XI Gerência Regional de Saúde/Serra Talhada para a XI Gerência Regional de Saúde/Afogados da Ingazeira

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

#### DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

SEI nº 2300000143000244/2022-50 - ANTONIO ALBERTO MOURA DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 225.039-0 autônomo desaverbação de tempo de contribuição do Ministério da Defesa do Exército, perfazendo um total de 03 anos, 04 meses e 08 dias, Publicado no DOE de 11/11/2021

#### DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE ANÁLISE E LEGISLAÇÃO/SES.

Desconsiderar a matéria publicada na Edição do DOE de 22/02/2022, por ter sido publicada em duplicidade

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSKHS  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 18/02/2022

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
RESOLUÇÃO CIBIPE Nº 6673 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022(1)

Pactua o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIBIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências,

II - O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19,

III - Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas,

IV - A importância da vacinação de crianças contra Covid-19 no Brasil para impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões, especialmente em escolares,

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022

V - Que Pernambuco registra até 17/02/2022 um total de 300.979 doses de vacinas contra covid-19 aplicadas em crianças de 5 a 11 anos, correspondendo 25,45% de vacinados neste grupo.

VI - A necessidade de ampliação e intensificação da vacinação das crianças em todo o estado. No próximo dia 26/02/2022 teremos o "Dia C" de Vacinação contra a Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos em todos os municípios do nosso estado. Para isso, conclamamos o envolvimento e os esforços de todos para este dia.

VII - Ofício Circular SIDI Nº 10/2022, Recife, 17 de fevereiro de 2022.

#### RESOLVEM:

Art. 1º - Pactuar o dia C de Vacinação contra Covid-19 em crianças de 5 a 11 anos nos municípios, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

(\*) REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA EDIÇÃO DO DOE DE 19/02/2022.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Interlegislativa Bipartite CIBIPE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

#### ERRATA

Na Portaria FUSAM nº 1108, de 27 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 04 de janeiro de 1991, referente à nomeação dos candidatos para o cargo de Farmacêutico I (I DRES) ONDE SE LÊ ELOY SILVA DE ARAÚJO **LEIA-SE** ELCY SILVA DE ARAÚJO.



# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 37

Poder Executivo

Recife, 23 de fevereiro de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=0AG0R4PUHM-75VF0OKYFO-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

0AG0R4PUHM-75VF0OKYFO-P2TH9ZW2VI

